



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/035/2019

Em 8 de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade nº 294431942 SSP/ MA e do CPF nº 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 035/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para O Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de consumo para atender as oficinas de artesanato, onde serão ofertados para as famílias assistidas e inseridas no CADÚNICO através dos SCFV, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SEMAS E NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: GGT COMERCIO LTDA					
Cnpj: 04.714.931/0001-02					
Endereço: AV PRINCIPAL, QUADRA 40, LOTE 83, VILA ILDEMAR, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA					
(DDD) Telefone (99) 99171-1528					
E-mail: gilsonpires@live.com					
Nome do representante legal: GILSON PIRES DE ARAÚJO					
Cédula de identidade/órgão emissor: 133747930 SSP MA					
CPF: 67601774368					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Agulha De Bordar Com Ponta MARCA: SINGER	UNIDADE	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
2	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 11 MARCA: SINGER	UNIDADE	380	R\$ 1,15	R\$ 437,00
3	Agulha De Maquina Cabo Grosso Singer N 14 MARCA: SINGER	UNIDADE	380	R\$ 1,15	R\$ 437,00
4	Agulha De Maquina Galoneira N 11 MARCA: SINGER	UNIDADE	380	R\$ 2,10	R\$ 798,00
5	Agulha P/ Tapeçaria Em Barbante Nº 06 MARCA: CIRCULO	UNIDADE	350	R\$ 4,14	R\$ 1.449,00
6	Agulha Para Corte E Costura C/12 Unidades MARCA: SINGER	PACOTE	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
7	Agulha Para crochê nº 2,5MM MARCA:	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	CIRCULO				
8	Agulha Para crochê nº 2MM MARCA: CIRCULO	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
9	Agulha Para crochê nº 3,5MM MARCA: CIRCULO	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
10	Agulha Para crochê nº 3MM MARCA: CIRCULO	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
11	Agulha Para crochê nº 4,5MM MARCA: CIRCULO	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
12	Agulha Para crochê nº 4MM MARCA: CIRCULO	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
13	Agulha Para crochê nº 5MM MARCA: CIRCULO	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
14	Agulha Para Tapeçaria P Bordar C/ Ponta MARCA: CIRCULO	UNIDADE	360	R\$ 4,12	R\$ 1.483,20
15	Alfinete De Cabeça Colorido Disco Embalagem Com 12 Disco (40 Alfinetes Por Disco MARCA: IMPORT	UNIDADE	320	R\$ 5,59	R\$ 1.788,80
16	Argola Com Corrente Em Metal Para Chaveiro Pct Com 100 Und(Biscuit) MARCA: IMPORT	PACOTE	340	R\$ 24,50	R\$ 8.330,00
17	Barbante Para Tapeçaria Nº 06 (cores diversas) MARCA: JOKA	ROLO	680	R\$ 19,50	R\$ 13.260,00
18	Barbante Para Tapeçaria Nº 06 (cru) MARCA: JOKA	ROLO	680	R\$ 19,50	R\$ 13.260,00
19	Base Em Acrílico Transparente Para Lembrancinha MARCA: DELLO	UNIDADE	350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
20	Bastão de cola quente fino MARCA: COLABEM		175	R\$ 51,00	R\$ 8.925,00
21	Bastão de cola quente grosso MARCA: COLABEM	PACOTE	340	R\$ 51,00	R\$ 17.340,00
24	Bolinhas De Isopor Nº20 MARCA: ISOESTE	UNIDADE	180	R\$ 0,17	R\$ 30,60
25	Bolinhas De Isopor Nº25 MARCA: ISOESTE	UNIDADE	180	R\$ 0,18	R\$ 32,40
26	Bolinhas De Isopor Nº30 MARCA: ISOESTE	UNIDADE	180	R\$ 0,22	R\$ 39,60
27	Bordado Ingles (Broderi) Branca De Tecido Algodao 10cm De Lagargura C/13,7mts MARCA: TRADER	PEÇA	300	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
28	Borracha ponteira Escolar MARCA: MERCUR	UNIDADE	700	R\$ 0,20	R\$ 140,00
29	Borracha Quadrada Escolar MARCA: MERCUR	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
30	Botao Grande para roupas MARCA: ANGELI	PACOTE	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
31	Botao medio para roupas MARCA: ANGELI	PACOTE	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
32	Botao medio para roupas MARCA: ANGELI	PACOTE	400	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
33	Caderno Brochura Capa Dura Grande C/96fs MARCA: JANDAIA	UNIDADE	210	R\$ 9,79	R\$ 2.055,90



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

34	Caderno Brochura Grandec/ 48 Fls MARCA: JANDAIA	UNIDADE	210	R\$ 6,00	R\$ 1.260,00
35	Caixinhas De Acrilico Para Lembrancinhas MARCA: IMPORT	UNIDADE	900	R\$ 5,90	R\$ 5.310,00
36	Carbono Para Tecido C/ 100 Fls MARCA: CIS	CAIXA	90	R\$ 63,00	R\$ 5.670,00
37	Carretilha Para Costureira MARCA: ALMEIDA	UNIDADE	90	R\$ 6,90	R\$ 621,00
38	Clareador De Tinta Para Tintura Em Tecido 250ml MARCA: ACRILEX	POTE	268	R\$ 28,90	R\$ 7.745,20
39	Cola Branca 500 Gramas MARCA: NEWMAGIC	TUBO	310	R\$ 11,00	R\$ 3.410,00
40	cola instantânea MARCA: TEK BOND	UNIDADE	180	R\$ 9,70	R\$ 1.746,00
41	Cola P Biscuit 1lt. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	50	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00
42	Cortadores De Flores Para Biscuit MARCA: BLUE STAR	JOGO	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
43	Creme Hidratante Para Biscuit 1kg MARCA: MAGILENE	POTE	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
44	Elastico Com 1cm De Largura Peça Com 50 Mts MARCA: ZANOTI	PEÇA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
45	Elastico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts MARCA: ZANOTI	PEÇA	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
46	Elastico De Meio Centimetro C/ 100 Mts MARCA: ZANOTI	PEÇA	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
47	Entremeio Branco Em Tecido Algodao 20 Mm C/ 10 Mts MARCA: SÃO JOSE	PEÇA	140	R\$ 23,90	R\$ 3.346,00
48	Esquadro Em Madeira P/ Corte E Costura MARCA: SÃO JOSE	UNIDADE	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
49	Esteca Com Boleadores Para Biscuit MARCA: BLUE STAR	JOGO	62	R\$ 42,00	R\$ 2.604,00
50	Esteca Com Boleadores Para Biscuit (Pequena E Media) MARCA: BLUE STAR	JOGO	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
51	Estilete Estreito MARCA: TRIS	UNIDADE	310	R\$ 1,95	R\$ 604,50
52	Estilete Largo MARCA: TRIS	UNIDADE	310	R\$ 3,20	R\$ 992,00
53	Extrusora Plastica 24 MARCA: BLUE STAR	UNIDADE	80	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
54	Feltro cor Branca MARCA: SANTA FÉ	METRO	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
55	Fio Barroco matizado Cores Variadas MARCA: JOKA	UNIDADE	680	R\$ 16,80	R\$ 11.424,00
56	fio de nylon nº 25 MARCA: EKLON	PEÇA	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
57	fio de nylon nº 30 MARCA: EKLON	PEÇA	65	R\$ 7,40	R\$ 481,00
58	Fio Grosso Para Ovelook Cores Variadas MARCA: CORDINA	UNIDADE	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
59	Fio Para Ovelook Cores Variadas (De Acordo Com As Cores Dos Tecidos E Malhas Especificação: 70g MARCA: CORDINA	UNIDADE	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

60	Fita De Cetim N 0 Cor Branca Com 10 Mts MARCA: GITEX	PEÇA	330	R\$ 3,49	R\$ 1.151,70
61	Fita De Cetim N° 0 Cores Variadas C/100 Mts MARCA: GITEX	PEÇA	260	R\$ 21,60	R\$ 5.616,00
62	Fita De Cetim N° 01 Cores Variadasc/100mts MARCA: GITEX	PEÇA	260	R\$ 21,65	R\$ 5.629,00
63	Fita De Cetim N° 03 Cores Variadas Especificação: Vermelho, Verde, Preta, Amarelo Ouro, Verde Limao, Verde Bandeira, Marrom, Lilas, Roxa, Rosa Bebe, Pink, Caramelo MARCA: GITEX	PEÇA	530	R\$ 6,15	R\$ 3.259,50
64	Fita De Cetim N° 05 Cores Variadas Especificação: Vermelho, Verde, Preta, Amarelo Ouro, Verde Limao, Verde Bandeira, Marrom, Lilas, Roxa, Rosa Bebe, Pink, Caramelo. MARCA: GITEX	PEÇA	530	R\$ 8,30	R\$ 4.399,00
65	Fita De Cetim N° 10 Cores Variadas Especificação: Vermelho, Verde, Preta, Amarelo Ouro, Verde Limao, Verde Bandeira, Marrom, Lilas, Roxa, Rosa Bebe, Pink E Caramelo. MARCA: GITEX	PEÇA	530	R\$ 12,65	R\$ 6.704,50
66	Fita De Cetim N° 10 Cores Variadas Especificação: Vermelho, Verde, Preta, Amarelo Ouro, Verde Limao, Verde Bandeira, Marrom, Lilas, Roxa, Rosa Bebe, Pink E Caramelo. MARCA: GITEX	PEÇA	530	R\$ 12,65	R\$ 6.704,50
68	Fita Metrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate.. MARCA: SEMPREVIVA	UNIDADE	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
69	Fitilho De Cetim N° 00 Cores Variadas MARCA: GITEX	PEÇA	240	R\$ 4,49	R\$ 1.077,60
70	Fitilho De Cetim N°01 Cores Variadas MARCA: GITEX	PEÇA	240	R\$ 4,49	R\$ 1.077,60
71	Flanelas 40x60 MARCA: JANETEX	UNIDADE	310	R\$ 5,99	R\$ 1.856,90
72	Folha De Cartolina MARCA: JANDAIA	UNIDADE	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
73	Folha De Isopor 15mm MARCA: ISOESTE	UNIDADE	330	R\$ 5,65	R\$ 1.864,50
74	Gola P/Camisa Gola Polo Cor Combinando Com A Malha MARCA: RETILINEA	UNIDADE	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
75	Lapis 2b MARCA: BIC	UNIDADE	350	R\$ 1,19	R\$ 416,50
76	Lapis 6b MARCA: F. CASTELL	UNIDADE	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
77	Linha Branca De Costura MARCA: KRON	TUBO	340	R\$ 4,70	R\$ 1.598,00
78	Linha Para Costura Em Maquina Reta Cores Combinado Coa A Cores Dos Tecidos E Especificação: Malha 1828m MARCA: KRON	UNIDADE	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
79	Malha Preta MARCA: ZIGZAG	QUILO	350	R\$ 65,90	R\$ 23.065,00
80	Malha Pv Branca MARCA: ZIGZAG	QUILO	350	R\$ 65,90	R\$ 23.065,00
81	Malha Pv Vermelha MARCA: ZIGZAG	QUILO	350	R\$ 66,00	R\$ 23.100,00
82	manta de strass MARCA: IMPORT	METRO	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

83	Massa Para Biscuit Pct 500 Gr MARCA: IMPORT	PACOTE	250	R\$ 29,45	R\$ 7.362,50
84	Missanga Tam P,M,G Pc C /100g MARCA: LENTECOR	PACOTE	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
85	Missanga Transparente Vidro MARCA: LENTECOR	VIDRO	160	R\$ 57,35	R\$ 9.176,00
86	Novelo De Linha De Algodao Para Bordado Especificação: Tb Peq Vermelha, Verde, Verde Bandeira, Lilas, Rosa, Roxa Amarelo, Marrom, Preta, Rosa Bebe, Verde Cana MARCA: ANNE	TUBO	900	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00
87	Novelo De Linha Para Croche Tubo Grande Nas Cores Vermelha, Azul, Verde Especificação: Amarelo, Preto, Rosa, Lilas, Verde Cana, Laranja, Pink, Amarelo Ouro, Roxo MARCA: JOCAR	UNIDADE	850	R\$ 21,00	R\$ 17.850,00
88	Óleo Novil Branco Plus 1000ml MARCA: NOVOIL	UNIDADE	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
89	Olhos Movel Sem Pestana Com 100 Unidades De 3 Milímetros MARCA: CIPLAST	PACOTE	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
90	Olhos Movel Sem Pestana Com 100 Unidades De 6 Milímetros MARCA: CIPLAST	PACOTE	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
91	Olhos Movel Sem Pestana Com 100 Unidades De 8 Milímetros MARCA: CIPLAST	PACOTE	75	R\$ 17,99	R\$ 1.349,25
92	Paetes Para Decorar Cores Variadas Pct C/100g MARCA: VAN	PACOTE	70	R\$ 11,50	R\$ 805,00
93	Palito para churrasco MARCA: PALITEX	PACOTE	370	R\$ 3,90	R\$ 1.443,00
94	Papel Madeira Especificação: 3/2mm MARCA: JANDAIA	FOLHA	1800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
96	Pasta Plastica Com Aba Elastica MARCA: DELLO	UNIDADE	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
97	Pedal P Maquina C/ 3 Furos MARCA: CONDOR	UNIDADE	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
98	Peneiras Em Plastico Media. MARCA: KM	UNIDADE	210	R\$ 6,40	R\$ 1.344,00
99	Percevejo Cx Com 50 Unidades MARCA: BACCHI	UNIDADE	115	R\$ 4,35	R\$ 500,25
100	perolas cor branca nº06 pacote 250 gramas MARCA: FILO	UNIDADE	100	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
101	perolas cor branca nº08 pacote 250 gramas MARCA: FILO	UNIDADE	100	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
102	Pinça De Plastico MARCA: CIPLAST	UNIDADE	130	R\$ 15,90	R\$ 2.067,00
104	Pincel Chato N 02 MARCA: CONDOR	UNIDADE	440	R\$ 2,25	R\$ 990,00
105	Pincel Chato N 04 MARCA: CONDOR	UNIDADE	420	R\$ 2,50	R\$ 1.050,00
106	Pincel Chato N 06 MARCA: CONDOR	UNIDADE	420	R\$ 2,60	R\$ 1.092,00

[assinatura]

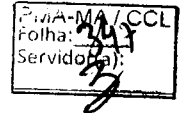


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

107	Pincel Chato N 08 MARCA: CONDOR	UNIDADE	420	R\$ 2,95	R\$ 1.239,00
108	Pincel Chato N 10 MARCA: CONDOR	UNIDADE	420	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00
109	Pincel Chato N 12 MARCA: CONDOR	UNIDADE	420	R\$ 3,35	R\$ 1.407,00
110	Pincel Chato N 16 MARCA: CONDOR	UNIDADE	420	R\$ 4,80	R\$ 2.016,00
111	Pistola Aplicadora de Cola Quente Bivolt 12mm 100W HK- HM 10 MARCA: BARCELONA	UNIDADE	90	R\$ 31,75	R\$ 2.857,50
112	Pote De Vidro Com Tampa De Plastico Tam. Medio MARCA: CIV	UNIDADE	350	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00
113	Pote De Vidro Com Tampa De Plastico Tam.Grande MARCA: CIV	UNIDADE	350	R\$ 14,80	R\$ 5.180,00
114	Prato Descartavel Peq Pct C/10 Und. MARCA: TOTALPLAST	UNIDADE	1300	R\$ 1,40	R\$ 1.820,00
115	Punho Para Manga De Camisa Gola Polo Cores Iguais A Malha. MARCA: ZIGZAG	PAR	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
116	Regua 50cm Aluminio MARCA: TRIS	UNIDADE	130	R\$ 11,30	R\$ 1.469,00
117	Regua De 50 Cm MARCA: WALEU	PEÇA	130	R\$ 3,59	R\$ 466,70
119	Rolo Para Biscuit Medio MARCA: CONDOR	UNIDADE	40	R\$ 21,99	R\$ 879,60
120	Rolo Para Biscuit Pequeno MARCA: CONDOR	UNIDADE	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
121	Saco De Pano Alvejado Grande Algodao P/ Pintura Em Tecido MARCA: JANETEX	UNIDADE	1200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
123	Tabua De Plastico 44x32cm MARCA: IDEA	UNIDADE	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
124	Tecido Etamine Branco MARCA: MARBLE	METRO	560	R\$ 36,00	R\$ 20.160,00
125	Tecido Lycra Praia Estampada MARCA: MALURI	QUILO	230	R\$ 137,50	R\$ 31.625,00
126	Tecido Lycra Praia Lisa MARCA: MALURI	QUILO	230	R\$ 144,50	R\$ 33.235,00
127	Tecido Orxford, Algodao, Polister Cores Variadas MARCA: MARBLE	METRO	1180	R\$ 24,70	R\$ 29.146,00
128	Tecido Oxford Branco Especificação: Com 1,50m De Largura, Na Cor Branca. MARCA: MARBLE	METRO	1250	R\$ 15,79	R\$ 19.737,50
129	Tecido Para Guardanapo MARCA: MARULI	METRO	85	R\$ 15,50	R\$ 1.317,50
130	Tecido Para Pintura (Brim, Popeline, Tricoline, Etc) MARCA: MARBLE	METRO	760	R\$ 41,90	R\$ 31.844,00
131	Tecido Para Vagonite Com Fita MARCA: MARBLE	METRO	170	R\$ 43,00	R\$ 7.310,00
132	Tecido Para Vagonite Com Linha MARCA: MARBLE	METRO	170	R\$ 55,90	R\$ 9.503,00
133	Tecido Viscolycra Estampada MARCA: MALURI	QUILO	400	R\$ 126,00	R\$ 50.400,00
134	Tecido Viscolycra Lisa MARCA: MALURI	QUILO	400	R\$ 124,00	R\$ 49.600,00
135	Termolina Leitosa Especificação: 250 MI Impermeabilizante Para Tecidos, Papéis, Isopor E Outros Materiais. Evita O	UNIDADE	130	R\$ 27,90	R\$ 3.627,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666

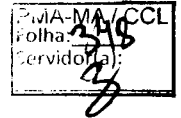


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

	Desfiamento Das Costuras E Bordados Apos As Lavagens. Acabamento Totalmente Incolor Apos A Secagem. MARCA: IDEA				
136	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2" MARCA: IDEA	UNIDADE	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
137	Tesoura De Corte Inox De Uso Geral 7 1/2" MARCA: IDEA	UNIDADE	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
138	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm MARCA: IDEA	UNIDADE	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
139	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4" Bico Curvo MARCA: S.Q	UNIDADE	130	R\$ 54,00	R\$ 7.020,00
140	tiara de metal MARCA: IMPORT	UNIDADE	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
141	tiara plastica MARCA: IMPORT	UNIDADE	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
142	Tinner 100 MI MARCA: CORFIX	UNIDADE	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
143	Tinta Dimensional Gliter Cor Dourado Solar 35 MI MARCA: ACRILEX	UNIDADE	240	R\$ 10,10	R\$ 2.424,00
144	Tinta Dimensional Glitter Cor Ouro E Prata 35 MI MARCA: ACRILEX	UNIDADE	240	R\$ 10,15	R\$ 2.436,00
145	Tinta Para Tecido 250 MI, Nas Cores: Caramelo, Branco, Preto, Sepia, Amarelo Especificação: Ouro, Laranja, Verde Limao, Verde Cana, Verde Bandeira, Rosa, Pink, Rosa Bebe, Azul, Azul Cobalto, Azul Turquesa, Azul Claro, Verde Musgo, Roxo, Lilas, Vermelho, Amarelo Canario, Amarelo Limao, Amarelo Cadimio, Verde Oliva, Verde Escuro, Verde Folha Verde, Papagaio, Verde Pantano, Rosa Claro, Rosa Escuro, Margenta, Azul Marinho, Azul Escuro, Azul Cobalto, Marron Madeira, Violeta, Vermelho Vivo Porpura Çeramica, MARCA: ACRILEX	POTE	1550	R\$ 20,00	R\$ 31.000,00
146	Tinta Puff Incolor Ou Branca 35 MI. MARCA: SANTA FÉ	UNIDADE	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
147	Tnt Branco MARCA: SANTISTA	METRO	2150	R\$ 2,20	R\$ 4.730,00
148	Toalhas Felpudas De Qualidade Branca Para Banho MARCA: SANTISTA	UNIDADE	900	R\$ 41,90	R\$ 37.710,00
149	Toalhas Felpudas De Qualidade Branca Para Rosto. MARCA: SANTISTA	UNIDADE	900	R\$ 14,30	R\$ 12.870,00
150	Vaselina Liquida 500 MI MARCA: GIGANTES	UNIDADE	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
151	Verniz P Biscuit Vtral 37 MI MARCA: ACRILEX	POTE	215	R\$ 3,25	R\$ 698,75
VALOR TOTAL			R\$ 842.260,55		

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 035/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

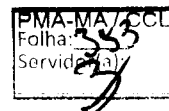
CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

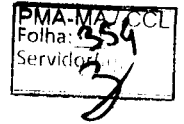
8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado,



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.acailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

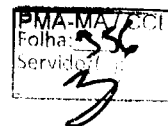
12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br Telefone (0**99) 3538-8666
página 15 de 16



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

GGT COMERCIO LTDA
GILSON PIRES DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: VAGO SOUZA ALVES CPF: 614.761.077-85
Nome: Victor Magalhães Sampaio CPF: 614.603.133-05